SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 20/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público desta Casa nº 001/2012, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **25/04/2013**, às **08 horas e 30 minutos.**

CARGO: ADVOGADO

Ordem	Nome
01	*MARÊSSAH RIBEIRO ANANIAS*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sanguíneo e fator RH;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos)
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais)
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes)
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina.

Art. 2º - O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal de Aperibé, localizada na Rua Hélio Muniz Antunes, nº 66, Centro, Aperibé-RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de 10 às 16 horas.

Documentos a serem apresentados pelo candidato, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional;
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Câmara Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:125CC225

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 21/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público desta Casa nº 001/2012, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **25/04/2013**, às **08 horas e 30 minutos.**

CARGO: CONTADOR

Ordem	Nome
01	*MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sanguíneo e fator RH;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos)
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais)
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes)

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina.

Art. 2º - O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal de Aperibé, localizada na Rua Hélio Muniz Antunes, nº 66, Centro, Aperibé-RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de 10 às 16 horas.

Documentos a serem apresentados pelo candidato, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional;
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Câmara Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3F795EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 22/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público desta Casa nº 001/2012, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **25/04/2013**, às **08 horas e 30 minutos.**

CARGO: MOTORISTA

Ordem	Nome
01	*WALACE MONTEIRO DA SILVA*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sanguíneo e fator RH;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos)
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais)
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes)
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina.

Art. 2º - O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal de Aperibé, localizada na Rua Hélio Muniz Antunes, nº 66, Centro, Aperibé-RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de 10 às 16 horas.

Documentos a serem apresentados pelo candidato, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional;
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Câmara Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:544C365B

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 23/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público desta Casa nº 001/2012, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **25/04/2013**, às **08 horas e 30 minutos.**

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Ordem	Nome
01	*IGOR MARTINS ZANATA*

Exames a serem apresentados pelo candidato:

1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sanguíneo e fator RH;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos)
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais)
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes)
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina.

Art. 2º - O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal de Aperibé, localizada na Rua Hélio Muniz Antunes, nº 66, Centro, Aperibé-RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de 10 às 16 horas.

Documentos a serem apresentados pelo candidato, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional;
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Câmara Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CA844C04

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 24/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Exonerar, a pedido, **LUIZ CLÁUDIO SOARES E SILVA** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** nesta Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:20E34394

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 25/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **MÁRCIO ANTÔNIO REIS MEDEIROS** para o cargo de **OPERADOR DE SOM** nesta Casa Legislativa, com efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2013.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 05 de março de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:93B3F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR ADM/CONV/PMA Nº 008/13

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos voluntários oriundos do Ministério das Cidades, Proposta SICONV nº 060576/2011, cujo objeto prevê a Pavimentação de Várias Vias Públicas no Município de Aperibé, a saber:

Proposta SICONV nº 060576/2011	**R$ 370.175,00**

OBS.: NOTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO:
Conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Artigo 6º, Inciso XI, ao Convenente compete:

"No caso dos entes municipais e do Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pelo concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, ***facultada a notificação por meio eletrônico****."*

Aperibé, 12 de abril de 2013.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Convênios – Mat. 3347

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:186C4D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de pagamento de exame, fl. (02 e 03);
Considerando as condições para o serviço, fl. (04);
Considerando o parecer da Assistência Social, fl. (05);
Considerando a documentação da Paciente, fl.(06 à 08);
Considerando a requisição de exames, fl.(09);
Considerando a solicitação do departamento de compras, fl. (10);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl.11 e 12);
Considerando a documentação da empresa, fls (13 à 16);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 17) amparado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0089-13 FMS,** referente a exame de ressonância magnética de mama em favor de Simone Valeria De Souza Moreira, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Partes: **Fundo Municipal de Saúde** e

Conferência São José do Avaí(CNPJ:29.640.612/0001-20)

Em, 09/03/2013

ROSANE DOS REIS CORREIA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO DE ORNELLAS DAIBES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1D4F9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de pagamento de cirurgia, fl. (02 e 03);
Considerando as condições para o serviço, fl. (04);
Considerando o parecer da Assistência Social, fl. (05);
Considerando a documentação da Paciente, fl.(06 e 07);
Considerando Laudo Médico, fl. (08);
Considerando orçamento para a cirurgia, fl. (09)
Considerando a solicitação do departamento de compras, fl. (10);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl.11 e 12);
Considerando a documentação da empresa, fls (13 à 16);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 17) amparado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0077-13 FMS,** referente a cirurgia oftalmológica em favor da paciente Ana Karoline Pinto de Moraes, no valor total de R$ 13.210,00 (Treze Mil, duzentos e dez reais).

Partes: **Fundo Municipal de Saúde** e

Centro de Microcirurgia e Diagnostico (CNPJ:73.786.329/0001-01)

Em, 09/03/2013

ROSANE DOS REIS CORREIA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO DE ORNELLAS DAIBES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EE8DDE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de aquisição de material e medicamento para pacientes internos do Hospital Municipal Augustinho Gesualdi Blanc, fl. (02);
Considerando as condições para o fornecimento dos materiais, fl. (03);
Considerando o comunicado interno com a descrição dos materiais, fl. (04);
Considerando a triagem para os remédios, fl.(05);
Considerando Laudo Médico, fl. (06);
Considerando o registro geral do hospital, fls. (07 e 08)
Considerando o Laudo médico para emissão de AIH, (fl.09);
Considerando a documentação do paciente, fls. (10 e 11);
Considerando a evolução médica, fls. (12 a14);
Considerando o débito do centro cirúrgico, (fl. 25);
Considerando a solicitação de antimicrobiano, fl.(26);
Considerando a requisição de exames, fl.(27);
Considerando o resultado dos exames, fls (28 à 41);
Considerando a observação clínica, f. (42);
Considerando o termo de responsabilidade, fl. (43);
Considerando a solicitação de preço dos materiais e medicamentos, fls. (44 à 46);
Considerando o mapa de preços, fl. (47);
Considerando a solicitação do departamento de compras, fl. (48);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl.49 e 50);
Considerando a documentação da empresa, fls (51 à 54);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 55) amparado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, do processo nº **0085-13 FMS,** referente a aquisição de material e medicamento para pacientes internos do Hospital Augustinho Gesualdi Blanc, no valor total de R$ 9.866,40 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Partes: **Fundo Municipal de Saúde** e

Disk Med Pádua Distribuidora de medicamentos ltda (CNPJ:04.216.957/0001-20)

Em, 09/03/2013

ROSANE DOS REIS CORREIA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO DE ORNELLAS DAIBES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FE136664

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 073-13, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL DE DUAS BARRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2013.
OBJETO: Comodato de 01 (uma) sala localizada na Rua Dulcina G Pagnuzzi, nº 20, centro, Duas Barras-RJ, de propriedade da APAE, com o fim especifico para o funcionamento de 01 (um) consultório odontológico pela Secretaria Municipal de Saúde.
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL DE DUAS BARRAS
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: – O prazo de duração do comodato terá início na data da assinatura do contrato, com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, havendo interesse das partes.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:6A671FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208-13, EXONERA FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA DO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA No 208 , de 11 de abril de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Exonerar, Francisco de Assis Boaventura do cargo comissionado, concedido através da portaria 068 de 22/01/13

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 11 de abril de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:E4C5FA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209-13, NOMEIA JEANNE SIAS FARIA, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 209, de 11 de abril de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Jeanne Sias Faria ,** para exercer em comissão, o cargo de **Departamento de Ação Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 11 de abril de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:545E41FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207-13, CESSAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE MÁRCIA LIMA SALES TEIXEIRA - MAT. 1.155

PORTARIA nº 207 , de 11 de abril de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.162/13;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença sem vencimentos da servidora municipal, Márcia Lima Sales Teixeira – mat. 1.155, médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da portaria de nº 089, de 23/ 05/ 2011, devido a necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de abril de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 11 de abril de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:70771616

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CRECHE MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO:

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO **272/2013, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CRECHE MUNICIPAL,** AS EMPRESAS: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.277.416/0001-19; VIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.991.642/0001-16.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.277.416/0001-19
VALOR: R$ 19.414,05 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADA: VIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 11.991.642/0001-16
VALOR: 22.527,12 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
MODALIDADE: CARTA CONVITE 04/13.
CONTRATO ASSINADO DIA: 13 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:273E5DFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA REDE MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO:

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA

PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO **230/2013, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA REDE MUNICIPAL,** AS EMPRESAS: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.277.416/0001-19; VIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.991.642/0001-16.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.277.416/0001-19
VALOR: R$ 18.320,80 (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADA: VIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 11.991.642/0001-16
VALOR: 19.676,60 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: CARTA CONVITE 03/13.
CONTRATO ASSINADO DIA: 11 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:E27F68B7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Processo nº 1425/2013.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 64/2010.
Objeto: Contratação de serviços com transporte escolar.
Aos 12/04/2013 (doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze), precisamente às 9h (nove horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº 86, Centro, presente a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, teve retomado o julgamento inerente à habilitação e declaração de vencedoras da licitação objeto do Pregão Presencial nº 016/2013, cuja análise, no caso concreto, se prende as rotas/itinerários 06, 10, 11 e 13. **Anote-se que tal decisão foi sobrestada mediante fundamentação contida na ata de sessão do dia 09/04/2013 (fls. 708/717).** A diligência complementar encontra-se acostada ao Processo nº 1425/2013 (fls. 705/706). Na data de 11/04/2013 deu entrada no Departamento de Licitações manifestação oriunda da Comissão de Avaliação e Vistoria constituída pela Portaria nº 096/2013. Confrontando o objeto da diligência complementar (fls. 705/706) com a documentação e esclarecimentos prestados pela Comissão de Avaliação e Vistoria (Portaria nº 096/2013), **DELIBERO** no sentido de acolher as razões subscritas pela sobredita comissão, ressaltando que as especificações exigidas para os veículos são mantidas inalteradas, ainda que deferida substituição do veículo disponibilizado no ato da licitação. Como conseqüência, declaro **HABILITADA** as sociedades empresárias **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 36.076.057/0001-11** (Rotas-Itinerários 06 e 13) e **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 04.740.119/0001-51** (Rotas–Itinerários 10 e 11). Isso posto, **DECLARO-AS** vencedoras dos objetos licitados, tendo como parâmetro o critério itemizado e os itinerários supracitados. **Pelo princípio da celeridade processua**l, **JULGO** inabilitadas as sociedades empresárias **VIAÇÃO MENDENSE TURISMO LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 12.637.867/0001-32** e **EVIAL EXPRESSO LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 27.632.439/0001-93, notadamente relacionadas às rotas-itinerários 04 e 07, respectivamente**. **Motivação do julgado**: Disponibilização de veículos em desacordo com as especificações exigidas no Item 13.6 – Qualificação Técnica, subitem 13.6.1.1, e Termo de Referência – Anexo II – Pregão Presencial nº 16/2013. (art. 41 da Lei nº 8.666/93 – princípio da vinculação ao instrumento convocatório: capacidade de lugares inferiores ao exigido no edital de regência). Aberto o prazo de 3(três) dias úteis para, querendo, façam uso as interessadas da faculdade recursal. Autos franqueados à vista de interessados. Sem prejuízo de direitos constitucionais (Art. 5º, LIV e LV, CF), em função da inabilitação inerente as rotas-itinerários nºs 04 e 07, ficam intimadas as sociedades empresárias **EVIAL EXPRESSO LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 27.632.439/0001-93:** Objetivo: realização de vistoria e avaliação do veículo indicado às fls. 362 do Processo nº 1425 (Placa LMD 0037). Não será objeto de vistoria e avaliação de veículos vinculados ao transporte coletivo regular de passageiros (Contrato de Concessão nº 001/2008). **VIAÇÃO MENDENSE TURISMO LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 12.637.867/0001-32:** Objetivo: realização de vistoria e avaliação do veículo indicado às fls. 446 (Placa BXA 6800). **DIA DA VISTORIA E AVALIAÇÃO**: 17 de abril de 2013, a partir de 9h. Ainda motivado pelo princípio da celeridade processual, considerando a expressa renúncia no tocante a proposta e lances ofertados pela sociedade empresária **VIAÇÃO MENDENSE TURISMO LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 12.637.867/0001-32** (fls. 718/719), independentemente de remessa da questão à Procuradoria Jurídica do Município para análise de eventual sanção à luz da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 064/2010, fica intimada a sociedade empresária **EVIAL EXPRESSO LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 27.632.438/0001-93**, para fins de vistoria e avaliação (17/04/2013, a partir das 9h), cujo propósito vincula-se ao veículo (Placa LTB 0469). Não será objeto de vistoria e avaliação de veículos vinculados ao transporte coletivo regular de passageiros (Contrato de Concessão nº 001/2008). **Decairá do Direito a continuidade na licitação, considerando inabilitada, a sociedade empresária que não observar a data de realização da vistoria, bem como estará sujeita às sanções estabelecidas na Lei nº 10.520/02**. Após tais deliberações, determinei a publicação da decisão na imprensa oficial da municipalidade para todos os fins e efeitos de Direito. Nada mais havendo a deliberar, foi dada como encerrada a sessão (10h40min).

Mendes, 12 de abril de 2013.

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

VIVIAN BRUM PONTES
Equipe de apoio

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2E174812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Processo nº. 295/2013. Objeto: Eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública municipal durante o ano de 2013, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VENCEDORES: **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF) Nº 01.681.539/0001-16; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 15.984.883/0001-99 e VLS BRUM SANTOS ME, CNPJ (MF) Nº 06.170.608/0001-40**. Em decorrência do ato de habilitação, ficam ratificados os históricos inerentes a classificação provisória, fase de lances e negociação (fls. 325/335), a saber: (**METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF) Nº 01.681.539/0001-16**– lotes 10, 15 e 16); (**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 15.984.883/0001-99** – lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17 e 18); e **VLS BRUM SANTOS ME, CNPJ (MF) Nº 06.170.608/0001-40** lote 08). Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 295/2013 – Pregão Presencial nº. 017/2013. DJ: 12/04/2013.

Mendes-RJ, 12 de abril de 2013.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C5924270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Gestão 2010/2014
Aos doze dias do mês de dezembro de Dois Mil e Doze, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião, que acordo com o regimento interno terá a seguinte composição:
I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I)- Apreciação e aprovação do calendário das reuniões ordinárias de 2013;
II)-Discussão sobre a alteração da lei de criação do CMS e Regimento interno quanto ao número de entidades;
Após a conferência do quorum regimental a vice presidente do conselho, Cláudia Barcelos Filizola deu inicio a reunião, e em seguida a conselheira Noêmia Cantanhede fez a leitura da ata da reunião anterior e foi aprovada,em seguida a conselheira Claudia Filizola faz a leitura do ofício que foi encaminhado a Promoção Social solicitando a substituição dos representantes, ainda fala do ofício que foi encaminhado a FAMAM onde foi solicitado a cópia do cartão do CNPJ e a substituição dos representantes que não estavam comparecendo as reuniões e o Srº Elcio Ferreira ao ser procurado recusou receber tal oficio e ainda informou que o Srº Mauricio Bernadi não representava mais a FAMAM e que ainda a entidade em questão não tinha mais o interesse em participar do conselho de saúde tendo em vista que há muitas irregularidades na Secretaria de Saúde de Mendes, ainda fala que a Associação de Moradores do Santa Rita, a FAMAM e o conselho municipal de justiça estaria movendo uma ação no Ministério Público contra a secretaria de saúde por desvio de verba.A assessora jurídica da saúde Danielle Pinto sugere que seja enviado ao Ministério Público um relatório informando todas as tentativas que foram feitas para regularização da FAMAM no conselho, para que o promotor possa estar auxiliando o conselho em qual procedimento deve ser feito com a FAMAM tendo em vista que ela foi eleita em conferencia, sugere também que seja estudada a possibilidade do conselho reduzir o numero de entidades a compor o conselho e que o conselho também deve fazer as alterações no regimento interno e na lei municipal para adequar as mudanças que forem feitas na composição do conselho.Em seguida é aberta a votação e os conselheiros Wagner Marino, Jose Maria, Noemia Cantanhede, Margarida Auta, Mauricio Bernadi, Luiz Carlos Moreira, Geraldo Heleno e Sely Matos aprovaram as sugestões dadas pela assessora Danielle Pinto, somente a conselheira Claudia Filizola não aprovou.Em seguida a conselheira Claudia dá continuidade a pauta e apresenta o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2013 que ficou assim decidido por todos presentes, 16 de janeiro, 20 de fevereiro, 20 de março, 17 de abril, 15 de maio, 12 de junho, 19 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro, em seguida fica definido que a primeira reunião ordinária terá como pauta a discussão sobre o numero de entidades do conselho com a presença dos conselheiros estaduais de saúde e do promotor de justiça.Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião cuja a ata eu Noemia Cantanhede lavrei e assino.

Mendes, 12 de Dezembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS.
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EAD10BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Gestão 2010/2014
Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Treze, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião. Verificada a ausência de quorum a Vice Presidente do conselho, Cláudia Barcelos Filizola encerrou a reunião. A mesma foi remarcada para o dia 30/01/2013 ás 14 horas na sala do conselho. Nada mais tendo a tratar eu, Noêmia Ferraz Cantanhede lavrei e assino.

Mendes, 16 de janeiro de 2013.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C126E3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Gestão 2010/2014
Aos vinte dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Treze, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião, que acordo com o regimento interno terá a seguinte composição:
I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes;
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I)- Discussão dos ofícios encaminhados a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Educação e Associação de Moradores do bairro do Oscar Rugde.
Após a conferência do quorum regimental a vice presidente do Conselho, Claudia Barcelos deu inicio a reunião e informa que não haverá leitura da ata, informa também que a pauta da reunião seriam as respostas dos ofícios que foram enviados a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Educação e Associação de Moradores do Oscar Rugde, mais que até a data de hoje nenhuma resposta foi dada.O conselheiro Geraldo Heleno pede para que seja agendada uma reunião para o dia 26/02/2013 com a comissão de orçamento junto com a mesa diretora do conselho para que seja discutido assuntos importantes como falta de médicos nos postos, o relatório da comissão de orçamento que ainda não foi concluído dentre outros assuntos.A conselheira Maria Cristina Giacomo pede a palavra, faz a leitura do relatório da visita que foi feita ao Hospital Municipal de Mendes pela comissão de assistência hospitalar.O conselheiro Geraldo Heleno ressalta que a situação na secretaria de saúde só irá mudar a partir do momento que informatizarem o sistema de agendamentos de consultas e exames.O Srº Mauricio Mendes pede a palavra e fala sobre alguns pontos do relatório da visita ao Hospital de Mendes e diz que em relação a falta de médicos no município se deve ao fato de que os médicos reinvidicam um piso salarial e que o município não tem, mais o conselho pode garantir esse recurso no orçamento do município, que em relação ao boletim de atendimento médico que é preenchido no hospital, ele não vê com bons olhos, pois tal boletim é assinado pelo usuário ainda em branco e isso pode ser porta de entrada para possíveis fraudes e que somente através da informatização dos procedimentos, esses problemas poderão ser resolvidos.Ainda fala sobre as reformas nas estratégias de saúde, ele ressalta que há um manual que especifica como tais unidades devem ser construídas dentro das normas do Ministério da Saúde, e que o conselho deve se informar nessas questões e que somente assim o conselho poderá cobrar a gestão da saúde, sobre essas obras.A vice presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, onde eu Maria Cristina Giacomo lavrei e assino.

Mendes, 20 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7E6282E1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Tornar sem efeito a ***Portaria nº 315 de 11 de abril de 2013 e Portaria nº 316 de 11 de abril de 2013***, publicadas em 12 de abril de 2013.
Mesquita, RJ, 12 de abril de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:6671FA26



